



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO Nº 8.355, DE 2 DE JUNHO DE 2016.

Inquérito Civil nº 1.34.004.000070/2015-89

Trata-se de Inquérito Civil instaurado a partir de representação que relata supostas irregularidades verificadas no portal da transparência do Ministério da Defesa, em razão de possíveis gastos excessivos com cartão corporativo por membros da força armada.

O Despacho nº 14209/2015 determinou a expedição de ofício ao Tribunal de Contas da União para que informasse sobre a existência de procedimentos administrativos relativos ao uso indevido de cartões corporativos pelo Sr. Aloísio Dias da Costa e José Maria de Lima Sobrinho, membros das forças armadas. Em resposta, o TCU encaminhou o Ofício 0010/2016-TCU/SecexDefesa informando a inexistência de registros de procedimentos administrativos nos sistemas do Tribunal devido o uso indevido de cartão de crédito corporativo pelos funcionários mencionados.

Registre-se que não foi realizada diligência envolvendo os demais servidores representados (fls. 16, 21 e 22).

Diante desse contexto, oficie-se o Ministério da Defesa (com cópia das fls. 4-9, 14-16 e 22) e o Ministério das Relações Exteriores (com cópia das fls. 4-9 e 21) para que se manifestem sobre a representação, com base em documentos comprobatórios de suas alegações.

Em tempo, considerando o iminente vencimento do prazo de conclusão deste feito e tendo em vista a pendência de diligências, prorrogo o prazo de instrução do presente Inquérito Civil Público por mais 1 (um) ano, a contar da data de seu vencimento.

SARA MOREIRA DE SOUZA LEITE

Procuradora da República

(Em substituição)

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 jun. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 128.